ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 037/96 **Data** 12 / 08 / 1.996

Nome: Vereador GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBRINHO

nula:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/96

unto:- DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2611 DE 09/05/1.994.-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 26 AGOSTO / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 12.08.1996

PROTOCOLO: 12.08.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 12.08.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 26.08.1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 26 AGOSTO/ 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 022/96

"DAR NOVA REDAÇÃO AOS ART 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2611 DO 09/05/1994".

01- MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02- JUSTIFICATIVA

03- PROJETO DE LEI

04- PARECER DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES-24 DE JULHO DE 1996.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 037/96	12 / 08 / 96

PRESIDENTE

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBº
Vereador Líder da Bancada do PPB

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 12 / AGOSTO / 19 96
PRESIDENTE

Ao vereador Luiz D. Britto para relatar.
Em 16/08/96.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Amparado regimentalmente e sob os preceitos da Lei Orgânica do Município de Erechim, o Vereador que este subscreve, a presenta para consideração Plenária, PROJETO DE LEI, versando em denominação de Praça em nossa Cidade de " Praça VIDA NOVA.

Aguardamos tramitação Legal, e, após aprovação plenária, que seja enviada cópia do referido Projeto aos familiares do homenageado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 24 de julho de 1996.

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBº
Vereador Líder da Bancada do PPB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A :

Baseado na solicitação , do Centro Comunitário Vida Nova, embasado em Atas anteriores a esta Lei, representado pela sua Diretoria e Conselho Fiscal, conforme documento em anexo, no qual solicitam para que seja mantido o nome de"Vida Nova", ao complexo Comunictário , composto de um Centro Comunitário, Capela Mortuária e uma Praça , é que, estamos alterando os artigos 1º e 3º , da Lei Municipal nº 2611, de 09 de Maio de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,24 Julho 1996

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBº

Vereador da Bancada do PPB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

004

PROJETO DE LEI Nº 022/96

"DAR NOVA REDAÇÃO AOS ART 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2611 DO 09/05/1994".

ARTIGO 1º É dada a denominação de PRAÇA VIDA NOVA a uma Praça em nossa Cidade.

ARTIGO 2º .....

ARTIGO 3º As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: PRAÇA VIDA NOVA.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES-24 de julho de 1996.

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBº
Vereador Líder da Bancada do PPB.

TABELIONATO
CARTÓRIO TIMM - Rua Itália, 114
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato, Erechim (RS). 25/08/1995
Dr. Valdir Airton Timm - Tabelião
Fls. 005

Ata nº 01

Ata de Fundação do Centro Comunitário Vida Nova

Aos dia 24 (vinte e quatro) de hum mil e novecentos e oitenta e nove (1989) do mês de abril do mesmo ano reuniram-se os moradores das imediações da Igreja Evangélica Luterana da Av. Uruguai e da Capela Católica Divino Espírito Santo da Rua Marcílio Dias para fundarem um Centro Comunitário. A reunião teve lugar no Lar da Igreja Luterana. O senhor Benjamim Jandt presidiu a reunião. Declarou aberta a assembléia, chamou a todos benvindos e dirigiu uma prece a Deus, pedindo a bênção para a reunião. Em seguida apresentou à assembléia os integrantes da Comissão Provisória que são: além do senhor Benjamim Jandt, Edson Campos, Balduino Baccega e Luiz D. Nicolli. Convidou a estes integrantes a sentar à frente e solicitou ao senhor Luiz Nicolli para fazer a presente ata. O presidente pediu à Sta. Ivone Fabro para fazer circular o Livro de Presenças. Por estas assinaturas ficam registrados os nomes dos Membros Fundadores maiores de dezoito (18) anos do Centro Comunitário. A seguir o presidente discorreu sobre a finalidade da presente reunião que é esta: formar uma Associação de Bairro ou Centro Comunitário à Rua Marcílio Dias no qual serão construídos por parte da Prefeitura Municipal uma capela mortuária, um parque infantil e uma quadra de esportes coberta e gramada. O presidente, na sua retrospectiva, contou aos presentes como surgiu originalmente esta idéia, a saber: dos moradores pertencentes à Igreja Católica. O prefeito e seus assessores convocaram uma reunião com todos os moradores no

UM PRODUTO tilibra

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI Nº 2611, DE 09 DE MAIO DE 1994.

"DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE JANDIR ANTÔNIO PEZZUTTI".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - é dada a denominação de "PRAÇA JANDIR ANTÔNIO PEZZUTTI" a uma Praça em nossa cidade.

Art. 2º - A Praça localiza-se ao Norte da Av. Salgado Filho e tem as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes nºs 31 e 33, da Av. Salgado Filho;
SUL : Com os Lotes nºs 1"A" e 1"B" da Rua Padre Feijó;
LESTE: Com a Rua Marcílio Dias;
OESTE: Com os Lotes nºs 25"A", 25"B" e 25"C".

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "PRAÇA JANDIR ANTÔNIO PEZZUTTI".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 09 DE MAIO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 007

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 037/96

AUTOR: Vereador GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBRINHO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/96

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2611 DE 09/05/1.994.-

RELATOR: Vereador LUIZ D.S. DE BRITO

PARECER: C O N S T I T U C I O N A L

Conforme análise e estudo do presente Projeto de Lei, de origem Legislativa, opino pela Constitucionalidade da matéria, por enquadrar-se na atual legislação.

Assim sendo, encaminho o presente Parecer aos demais membros da comissão, e posteriormente à Plenário, para que siga em seus trâmites regimentais.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 de Agosto de 1996.

LUIZ D. S. DE BRITO

Vereador Relator

ACOMPANHAM PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 26/08/96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 26 AGOSTO / 19 96
Helly Luis Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

097/96 - ZB

Erechim, RS, 27 de Agosto de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 26 de Agosto/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente em cópia xerográfica para os devidos fins.

- **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015/96**

Autoria Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART.

Modifica nome de bairro de nossa cidade que de Loteamento "Social 10", passa à chamar-se Bairro Atlântico.

APROVADO o Substitutivo do Ver. JAIME A PIAIA.

- **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/96**

Autoria Ver. GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO

Dá nova redação ao Artigos 1° e 3° da Lei Municipal n° 2611 de 09/05/1994.

APROVADO.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

LEI Nº 164 DE 17 DE SETEMBRO DE 1996.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2611 DE 09/05/1994

MOACIR VALENTIM ANZILIERO, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara de Vereadores, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com o Artigo 50 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, APROVOU, e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Artigo 1º - É dada a denominação de **"PRAÇA VIDA NOVA"** a uma Praça em nossa Cidade.

Artigo 2º - .....

Artigo 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **PRAÇA VIDA NOVA.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 1996.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente no Exercício do cargo de Presidente da Câmara de Vereadores

TEREZINHA MARIA PECCIN
1ª Secretária

CARLINDA POLETTO FARINA
2ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

105/96 - ZB

Erechim, RS, 17 de Setembro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, passar às mãos de Vossa Excelência, o expediente abaixo relacionado e cuja Lei foi promulgada por este Poder Legislativo, anexado em cópia xerográfica para os devidos fins.

- Processo do Projeto de Lei Legislativo nº 015/96 e a Lei nº 163 de 17 de setembro de 1996 - "Dá a denominação de Bairro Atlântico a área do perímetro urbano do Município de Erechim".

- Processo do Projeto de Lei Legislativo nº 022/96 e a Lei nº 164 de 17 de setembro de 1996 - "Dá nova redação aos Artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 2611 de 09/05/1994".

Certos de sua atenção aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Ver. MOACIR VALENTIM ANZILIERO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
Ver. HELLY LUIZ PARENTI
DD. Presidente da Câmara no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL
Nesta